



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

PROJETO BÁSICO

Processo Nº 25388.001075/2022-55

Código SAGE: 5021.20YD.576.34779

TED nº 40/2022

I. Resumo:

O Mestrado Profissional em Epidemiologia da Saúde da Mulher e da Criança (MPESMC) tem como objetivo atender à demanda de formação de quadros estratégicos para atuação no âmbito da saúde da mulher, da criança no sistema de saúde brasileiro da região amazônica, considerando a missão institucional da fiocruz de “promover a saúde de mulheres, crianças e o sus” com interesse recíproco da secretaria de vigilância em saúde do MS.

O curso se fundamenta em uma das funções essenciais da saúde pública, que é a garantia e melhoria da qualidade das ações de saúde individuais e coletivas na perspectiva de seus resultados e dos determinantes sociais em saúde, apresenta alta relevância pelo fato da região norte ser uma das regiões brasileiras com maiores índices de gravidez na adolescência e de mortalidade materna infantil e colaborará com política públicas de saúde para reduzir as inequidades regionais em saúde no país.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade:

A proposta ora apresentada deriva da experiência adquirida pelos Programas de Pós-graduação da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), nas áreas de Epidemiologia em Saúde Pública, da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF) e do Instituto Leônidas e Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia), onde ocorrerão as aulas presenciais do curso.

Os Programas de Mestrado Profissionais têm sua trajetória voltada para a formação de quadros estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS) em articulação com outras iniciativas de caráter nacional da Fiocruz. O Programa de Mestrado Profissional em Epidemiologia em Saúde Pública da ENSP, já realizou cinco cursos nesta modalidade, em Brasília - Distrito Federal (período 2010-2012), em Teresina - Piauí (2013-2015), Rio de Janeiro - Rio de Janeiro (2014-2016), São Luís, Maranhão (2016-2018), e Montevideu - Uruguai (2018-2021). Apóia-se também nas experiências bem-sucedidas da Pós-Graduação da ENSP que vem participando dessa atividade desde a instituição dessa modalidade no Brasil, em 2002.

O Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher do IFF realizou dois cursos nesta modalidade, em Brasília, (períodos 2012-2014 e 2015-2017) voltados para profissionais de todas as regiões brasileiras, inseridos nas Coordenações de Saúde das Mulheres e Saúde da Criança, Aleitamento Materno ou que estivessem atuando no processo de implantação da Rede Cegonha em estados e/ou maternidades brasileiras.

O mestrado profissional (MP) ampliou o escopo dos programas de pós-graduação da ENSP e do IFF, preservando seus níveis de excelência. A capacidade técnica e científica acumulada pela instituição, aliada a essa nova estratégia, tem redundado na relevância dos produtos apresentados pelos alunos já formados nessa modalidade de curso.

O Instituto de Pesquisa Leônidas e Maria Deane (ILMD/Fiocruz Amazônia, criada como Unidade Técnico Científica em 2001, iniciou a formação de alunos em nível de pós-graduação stricto sensu em 2015 com um curso de mestrado - Programa de Pós-Graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia – PPGVIDA e, mais recentemente, em 2020 iniciou um curso de Doutorado em Saúde Pública em associação com as Universidades Federal e Estadual do Amazonas. A instituição detém uma infraestrutura física adequada para atividades de ensino, em acordo com os requisitos instituídos e imprescindíveis ao alcance de conceitos de excelência pelos cursos de pós-graduação stricto sensu: salas confortáveis e adequadas para professores e alunos, salas de aula e auditório, sala para reunião multimídia, laboratório de informática e biblioteca com acesso à internet para ofertar o Projeto Realização de Mestrado Profissional em Epidemiologia da Saúde da Mulher e da Criança Mestrado Profissional em Epidemiologia aplicada à Saúde da Mulher e da Criança.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal:

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 197/2021, por meio do processo n.º 25380.003453/2021-24, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 5.205 de 14 de setembro de 2004, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto **Mestrado Profissional em Epidemiologia da Saúde da Mulher e da Criança (MPESMC)**.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado:

Objetivo Geral - Responder à demanda de formação de quadros estratégicos para atuação no âmbito da saúde da mulher, da criança no sistema de saúde brasileiro da região amazônica, considerando a missão institucional da Fiocruz de “Promover a saúde de mulheres, crianças e o SUS”.

Objetivo Específico –

*Promover a garantia e melhoria da qualidade de saúde individuais e coletivas na perspectiva de seus resultados e dos determinantes sociais em saúde.

* Contribuir para a consolidação do SUS

* Desenvolvimento de métodos pedagógicos apropriados e na definição de produtos rapidamente aplicáveis à gestão e aos serviços.

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotech:

Meta 1: Realizar o curso de Mestrado Profissional em Epidemiologia da Saúde da Mulher e da Criança (MPESMC).

Atividade Fiocruz 1.1: Elaboração do edital, divulgação e oferta de 20 vagas para o curso de mestrado profissional;

Atividade Fiotech 1.1.1: Iniciação/Contratação do Projeto;

Atividade Fiotech 1.1.2: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução da atividade 1.1;

Atividade Fiotech 1.1.3: Aquisição de passagens para execução da atividade 1.1 - Viagens para organização do curso;

Atividade Fiotech 1.1.4: Pagamento de diárias para execução da atividade da 1.1;

Atividade Fiotech 1.1.5: Aquisição de material de consumo – insumos para realização do curso;

Atividade Fiocruz 1.2: Seleção e inscrição dos alunos e publicação do edital para o MPESMC;

Atividade Fiotec 1.2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução da atividade 1.2;

Atividade Fiotec 1.2.2: Aquisição de passagens para execução da atividade 1.2 - Viagens para organização do curso;

Atividade Fiotec 1.2.3: Pagamento de diárias para execução da atividade da 1.2;

Atividade Fiotec 1.2.4: Aquisição de material de consumo – insumos para realização do curso;

Atividade 1.3: Ministração da primeira fase das disciplinas do MPESMC;

Atividade Fiotec 1.3.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução da atividade 1.3;

Atividade Fiotec 1.3.2: Aquisição de passagens para execução da atividade 1.3 - Viagens para organização do curso;

Atividade Fiotec 1.3.3: Pagamento de diárias para execução da atividade da 1.3;

Atividade 1.4: Ministração da segunda fase das disciplinas do MPESMC;

Atividade Fiotec 1.4.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução da atividade 1.4;

Atividade Fiotec 1.4.2: Aquisição de passagens para execução da atividade 1.4 - Viagens para organização do curso;

Atividade Fiotec 1.4.3: Pagamento de diárias para execução da atividade da 1.4;

Atividade 1.5: Desenvolvimento de teses e defesas;

Atividade Fiotec 1.5.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução da atividade 1.5;

Atividade Fiotec 1.5.2: Aquisição de passagens para execução da atividade 1.5 - Viagens para organização do curso;

Atividade Fiotec 1.5.3: Pagamento de diárias para execução da atividade da 1.5;

Atividade 1.6: Realização de oficina de avaliação do curso MPESMC;

Atividade Fiotec 1.6.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução da atividade 1.6;

Atividade Fiotec 1.6.2: Aquisição de passagens para execução da atividade 1.1 - Viagens para organização do curso;

Atividade Fiotec 1.6.3: Pagamento de diárias para execução da atividade da 1.6;

Atividade Fiotec 1.6.4: Aquisição de material de consumo – insumos para realização do curso;

Atividade Fiotec 1.6.5: Encerramento e prestação de contas do projeto;

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de R\$ 1.047.897,00 (Um milhão, quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais) com vigência de 36 meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ			Mês e ano de		Total
			Início	Fim	
	Atividades Fiotec				

Meta 1: Realizar o curso de Mestrado Profissional em Epidemiologia da Saúde da Mulher e da Criança (MPESMC)	- Iniciação/Contratação do Projeto;	Pessoa física	01	36	R\$ 601.000,00
	- Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para execução das atividades;	Pessoa jurídica			R\$ 0,00
	- Aquisição de passagens para execução das atividades - Viagens para organização do curso;	Passagens	01	36	R\$ 191.450,00
	- Pagamento de diárias para execução das atividades;	Diárias	01	36	R\$ 132.000,00
	- Aquisição de material de consumo – insumos para realização do curso;	Material de consumo	01	36	R\$ 19.842,04
	- Encerramento e prestação de contas do projeto;	Equipamento			R\$ 0,00
		SubTotal			R\$ 944.292,04
Totais					
Diárias					R\$ 132.000,00
Material de Consumo					R\$ 19.842,04
Passagens					R\$ 191.450,00
Pessoa Física					R\$ 601.000,00
Pessoa Jurídica					R\$ 0,00
Despesa administrativa e operacional					R\$ 82.647,02
Encargos					R\$ 20.957,94
TOTAL DO CONTRATO			1	36	R\$ 1.047.897,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1	R\$ 104.000,00	1.1 Elaboração do edital, divulgação e oferta de 20	

			vagas para o curso de mestrado profissional;	1.1.1 / 1.1.2 / 1.1.3 / 1.1.4 / 1.1.5
2	2	R\$ 633.000,00	1.2 Seleção e inscrição dos alunos e publicação do edital para o MPESMC;	1.2.1 / 1.2.2 / 1.2.3 / 1.2.4
3	14	R\$ 100.000,00	1.3 Ministração da primeira fase das disciplinas do MPESMC;	1.3.1 / 1.3.2 / 1.3.3
4	26	R\$ 100.000,00	1.4 Ministração da segunda fase das disciplinas do MPESMC;	1.4.1 / 1.4.2 / 1.4.3
5	32	R\$ 75.000,00	1.5 Desenvolvimento de teses e defesas	1.5.1 / 1.5.2 / 1.5.3
6	36	R\$ 35.897,00	1.6 Realização de oficina de avaliação do curso MPESMC;	1.6.1 / 1.6.2 / 1.6.3 / 1.6.4 / 1.6.5

X. Dotação Orçamentária:

PTRES – 173281

Fonte de Recursos – 6153935841

Elemento de Despesa – Pessoa Jurídica

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPÉ para servidores Fiocruz	Função	Valor Bolsa
Maria do Carmo Leal	080.099.615-15	0462280-4	Coordenadora Geral	R\$ 4.000,00

Monica Arruda de Almeida	991.560.167-00	Não se aplica	Bolsa de ensino	R\$ 2.000,00
--------------------------	----------------	---------------	-----------------	--------------

A equipe ainda não está completa nesta fase inicial do projeto, mas será constantemente atualizada e descrita nos relatórios técnicos.

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/2019 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 5264/2019-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de **36 meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aquelas pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato:

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2022

Maria do Carmo Leal

Mat.SIAPE: 04622804

CPF: 080.099.615-15

Aprovado e de acordo,

Marco Antonio Carneiro Menezes

Mat.SIAPE: 00463303

CPF: 846.900.467-00



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO LEAL, Pesquisadora em Saúde Pública**, em 07/10/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 10/10/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2136945** e o código CRC **DB3202DD**.